ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de produtos químicos destinadas ao poço artesiano para tratamento da água do município, de acordo com as seguintes quantidades e descrição.

1.1. NATUREZA

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “bens comuns”.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Valor Médio Unitário R$
1	1200	KG	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% - Fórmula Química: NaClO + NaCl + H^2O. Peso Molecular: NaClO = 74,45. Aparência e Odor: Líquido amarelo esverdeado com odor picante. Ponto de Ebulição: Decompõe a 50ºC. pH = 10 a 14. Cloro Ativo: Mínimo 12%. NaOH: 3,0 a 8,0 g/Kg. Teor de Chumbo (Pb): Máximo 2 ppm. Teor de Cobre (Cu): Máximo 2 ppm. Teor de Arsênio (As): Máximo 2 ppm. Teor de Mercúrio (Hg): Máximo 0,01ppm. Teor de Ferro: Máximo 3 ppm. Solubilidade em Água: Solúvel. Densidade: 20/25ºC: Mínimo 1,20 kg/L. Nº ONU: 1791 – Classe: 8 – Risco: 80 – Produto Corrosivo.	R$3,63

2	600	Kg	ÁCIDO FLUOSSILÍCICO - Fórmula Química: H2SiF6. Peso Molecular: 144,08. P2O5 Total (ppm): Máximo 500,0 ppm. Acidez Livre (devido a outros ácidos, expressa m HF): Máximo (em massa) 1%. Teor de Ferro Total (Fe): Máximo (em massa) 10mg/Kg. Teor de Manganês (Mn): Máximo (em massa) 10mg/Kg. Teor de Arsênio (As): Máximo (em massa) 5mg/Kg. Teor de Cromo (Cr): Máximo (em massa) 10mg/kg. Teor de Chumbo (Pb): Máximo (em massa) 10mg/Kg. Aparência: Líquido incolor. Concentração (% peso) H2SiF6: Mínimo 20,0%. Solubilidade em Água: Totalmente Solúvel. Densidade: 24/25ºC: Mínimo 1,20 kg/L. Sólidos em Suspensão: Isento Nº. ONU: 1778 - Classe: 8 - Risco: 80 - Produto Corrosivo.	R$3,41

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de produtos químicos destinados ao tratamento da água proveniente do poço artesiano municipal, visando garantir a qualidade, a potabilidade e a segurança da água distribuída à população.

2.2. Os produtos são essenciais para a realização adequada do processo de tratamento e desinfecção da água, atendendo aos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente e contribuindo para a prevenção de doenças e a proteção da saúde pública.

3. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na aquisição de Hipoclorito de Sódio 12% e Ácido Fluossilícico, destinados ao tratamento da água proveniente do poço artesiano municipal. O hipoclorito será utilizado no processo de desinfecção da água, enquanto o ácido fluossilícico será utilizado na fluoretação, contribuindo para a prevenção de cáries dentárias. A aquisição visa garantir o tratamento adequado da água, atendendo aos padrões de potabilidade e às normas sanitárias vigentes, protegendo a saúde da população.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

c) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ); (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (disponível no site: www.sifge.caixa.gov.br);

d) Prova de regularidade para com as **Fazendas: Federal, Estadual e Municipal (mobiliário)** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame:

d.1) a regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos e contribuições federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou emitida via internet (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

d.2) a regularidade para com a **Fazenda Estadual**, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou emitida via internet, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

d.3) a regularidade com a **Fazenda Municipal** deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Tributos Mobiliários expedida pelo Município em que o estabelecimento da empresa licitante estiver situado, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) ou certidão positiva com efeitos de negativa (disponível no site: www.tst.jus.br).

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A entrega dos produtos será efetuada diretamente no Almoxarifado Municipal, localizada na Rua Raul Maçone, nº 306, fundos, nesta cidade de Taiaçu, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da Ordem de Fornecimento, por exclusiva conta e risco da empresa, sem nenhum encargo para a Administração Municipal, em conformidade com o este Termo de Referência e a emissão da Ordem de Fornecimento emitida.

5.2. No momento da entrega o funcionário responsável fará a conferência do objeto recebido, desde que verifique sua conformidade com as exigências do ato convocatório, no que tange à qualidade e às quantidades, mediante recibo passado no verso do documento fiscal correspondente, que será imediatamente encaminhado ao Setor de Contabilidade.

5.3. A empresa é obrigada a substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que se verificar inaceitável pelo setor requisitante, na forma da lei. 5.3.2. Constatadas irregularidades no objeto, a detentora poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a ata de registro de preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a ata de registro de preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis, e,

c) se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à detentora para a devida substituição ou correção no prazo máximo de 03 (três) dias.

5.4. Nas hipóteses de substituição e/ou de complementação, a detentora deverá fazê-la, em conformidade com a indicação da Administração,

no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado, sem prejuízo das penalidades impostas.

5.5. A entrega se dará de forma única.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;

6.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

6.4. Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O custo estimado da contratação é de R$ 11.736,00 (onze mil setecentos e trinta e seis reais).

9.2. O valor estabelecido como referência e como valor máximo para aquisição foi obtido de forma combinada através contratações similares, cotação junto a empresas do ramo e pesquisa em mídia especializada conforme considera o art. 23, §1º incisos II III e IV da Lei 14.133/2021

9.3. Justificativa para utilizar como parâmetro o inciso II, e IV:

9.3.1. Inciso II: a utilização de dados provenientes de processos licitatórios recentes e de atas de registro de preços de outros entes públicos permite aferir valores efetivamente praticados pelo mercado em situações análogas, reforçando a adequação e a razoabilidade do parâmetro adotado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02. Poder Executivo;
02.02. Obras e Serviços Urbanos e Meio Ambiente;
15.452.0003.2.078. Custeio das Atividades do Setor de Serviços Urbanos
3.3.90.30.11. Material Químico.
Ficha analítica nº 1417.
Desdobrada nº 1423.
Fonte de recurso nº 1.
Código de aplicação 110.0000.

Taiaçu – SP, 19 de novembro de 2026.

_____

Luiz Carlos da Cruz